## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 00504/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 09/05/1956
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, aos herdeiros de Drª IZABEL URBANO DE ALBUQUERQUE GONDIM, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro da Ribeira, zona urbana desta Capital, quarteirao nº 14, terreno esse, requerido em aforamento conforme processo nº 71/SVO/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Pedro Duarte.....c/ 24,50m
SUL - Conego José Maria Cabral....c/ 24,60m
LESTE - Manoel Maria Segundo.....c/ 06,80m
OESTE - Rua Frei Miguelinho.....c/ 06,40m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de maio de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 15/05/1956.